



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

O Diretor Presidente da Fundass – Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna”, no uso de suas atribuições, regulamenta o Chamamento Público de Artistas de Arte Urbana e Artes Visuais ligados ao Muralismo para a confecção de obras artísticas em murais localizados em vias públicas, no município de São Sebastião, no exercício de 2022.

A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna – Fundass, em parceria da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR e da Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro, comunica aos interessados que realizará ***Chamamento Público de Artistas de Arte Urbana e Artes Visuais ligados ao Muralismo para a confecção de obras artísticas em murais localizados em vias públicas, no município de São Sebastião, para o ano de 2022***, por meio do Edital Fundass nº 013/2022, conforme as disposições que seguem:

Edital Fundass nº 013/2022 - Processo Administrativo 1131

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A Fundação Educacional e Cultural Deodato Sant’Anna (Fundass), em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR e da Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro, realizará chamamento de artistas interessados em realizar atividades temáticas por meio das técnicas do Muralismo, em muros localizados nos logradouros: Rua Minas Gerais e Rua Pescador Altino Garcês, ambos na região central de São Sebastião.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



1.2. Os artistas interessados deverão:

1.2.1. – Estar devidamente cadastrados e homologados no CAGEC – Cadastro de Artistas, Grupos e Entidades Culturais de São Sebastião;

1.2.2. – Estar devidamente credenciados e homologados no Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”;

1.2.3. – Preencher o formulário de inscrição deste Edital, inserir os Anexos I, II e III deste Edital digitalizados e devidamente assinados, e anexar os croquis, e lista de material, pautados nos seguintes temas:

1.2.3.1. Arte Naif com pontos turísticos de São Sebastião – Mural da Rua Minas Gerais;

1.2.3.2. Arte Caiçara – Mural da Rua Pescador Altino Garcês.

1.2.4. Cada proponente poderá enviar até 2 (dois) croquis de iguais ou diferentes temáticas.

1.3. Cada proponente será avaliado pela Comissão Interna de Avaliação de Documentos de Atividades Culturais da Fundass que selecionará até 10 (dez) propostas artísticas a partir da avaliação dos croquis supracitados e dos currículos artísticos (já enviados e homologados no credenciamento do Edital FUNDASS 001/2021), podendo selecionar até 02 (duas) propostas de 01 (um) mesmo proponente.

1.3.1. Serão selecionadas até 04 (quatro) propostas dentro do tema “Arte Naif com pontos turísticos de São Sebastião” e até 06 (seis) propostas dentro do tema “Arte Caiçara”.

1.3.2. Os proponentes, obrigatoriamente residentes em São Sebastião a mais de 02 (dois) anos, deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

1.3.3. Durante a vigência deste Edital, havendo mais demanda que o número de artistas credenciados e recursos financeiros provisionados, fica facultado à Fundass o direito de aceitar novas inscrições de um mesmo artista proponente já contemplado neste Edital de Chamamento, obedecendo o sistema de rodízio descrito no item 6.7 do Edital Fundass nº 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte Cultura de São Sebastião”.

2



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

1.4. As obras deverão ser executadas, de forma individual, em espaço mínimo de 30m² (trinta metros quadrados) ficando a preparação da base do muro, pintado na cor branca, sob responsabilidade da Transpetro.

1.5. A Transpetro também se responsabilizará pelo fornecimento do material a ser utilizado para a execução de cada obra de muralismo, a partir da Listas de Materiais enviada no ato de inscrição, devidamente aprovada pela Comissão Interna de Avaliação de Documentos das Atividades Culturais.

1.6. Para efeitos deste Edital, entende-se a arte do muralismo como uma forma de manifestação artística da Arte Urbana, em forma de desenho gráfico, em estilo livre, pintado ou gravado em paredes ou similares, realizadas em locais públicos.

1.6.1. Para efeitos deste Edital, entende-se por croquis imagens de esboços simples, de desenhos feitos à mão e digitalizados ou produzidos digitalmente, acompanhado de seus dados explicativos, partindo de uma proposta inicial de mural fictício, ou de murais fictícios, de 2 (dois) metros de altura por 15 (quinze) metros de largura cada.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

2.1. Para participar do ***Chamamento Público de Artistas de Arte Urbana e Artes Visuais ligados ao Muralismo para a confecção de obras artísticas em murais localizados em vias públicas, no município de São Sebastião***, os interessados deverão enviar sua inscrição, juntamente com os Anexos I, II e III preenchidos, croquis e lista de materiais no formulário específico de inscrição disponível no site da Fundass pelo endereço eletrônico <https://fundass.com.br/chamamento-publico/>

2.2. É de total responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais e pessoais atualizados e corretos no ato da inscrição, sob pena de não ser possível a sua participação, ficando a Fundass e Prefeitura de São Sebastião isentas de qualquer responsabilidade.

2.3. Os croquis deverão ser anexados no formulário em formato JPG ou PDF, juntamente com as informações: ficha técnica (nome do artista e título da obra), lista de material a ser utilizado, cores das tintas (segundo o disposto nos itens 1.4. e 1.5.) e tempo necessário de produção e os anexos:



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

2.3.1. Anexo I: Cessão de direitos autorais e uso de imagem (Digitalizado em formato JPG ou PDF, devidamente assinado);

2.3.2. Anexo II: Autorização de Uso de Obras de Terceiros (Digitalizado em formato JPG ou PDF, devidamente assinado); e

2.3.3. Anexo III: Declaração de não impedimento de participação no Edital Fundass nº 013/2022.

2.4. Caso a proposta seja selecionada, o proponente (Pessoa Jurídica) deverá enviar para o e-mail cadastro@fundass.com.br todos os documentos listados no subitem 2.2 do Edital Fundass nº 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”.

2.5. Os murais que sofrerão intervenção artística serão indicados exclusivamente pela Prefeitura de São Sebastião e pela Transpetro, cabendo à Fundass ou à SETUR, se necessário, a responsabilidade pelas tratativas de autorização e legalização oficial e gratuita da cessão.

2.5.1. As obras artísticas comporão o projeto cultural “Colorindo São Sebá”, ficando facultado sua proteção por meio de Decreto específico emitido pelo Chefe do Poder Executivo.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ficará sob responsabilidade da Comissão Interna de Avaliação de Documentação de Atividades Culturais da Fundass, seguindo os regramentos dispostos no item 3. do Edital Fundass nº 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”.

3.2. Em caso de inscrições não habilitadas, o artista recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta artística inscrita, exclusivamente pelo e-mail cadastro@fundass.com.br, até 5 (dias) após a publicação da inabilitação.

3.3. Ficam impossibilitados de participarem deste Edital:

3.3.1. Membros da Comissão Interna de Avaliação de Documentação de Atividades Culturais da Fundass;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

3.3.2. Pessoas jurídicas que possuem em seu quadro societário: cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, enquanto detentoras de cargos de direção, chefia, coordenação ou assessoramento na Fundass.

3.3.3. Não estar envolvido judicialmente em trâmites processuais civis, ligados à Fundass e à Prefeitura de São Sebastião, direta ou indiretamente, até que se esteja em situação de transitado e julgado.

3.3.4. Não sou funcionário da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião, em atendimento ao disposto no Artigo 22 da Lei Complementar nº 146/2011.

3.4. Não será permitido contemplar propostas que sejam apresentadas como:

3.4.1. Publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;

3.4.2. Atividades de cunho religioso, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;

3.4.3. Eventos cujo título contenha ações de “marketing” e/ou propaganda explícita;

3.4.4. Projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e

3.4.5. Projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião, ou cujo conteúdo afronte a Constituição Federal e demais legislações vigentes.

3.5. A título de menção da parceria entre a Transpetro, a Fundass e a Prefeitura de São Sebastião, todas as obras deverão conter a numeração “168” – em alusão ao número de emergência da Transpetro.

3.6. A não conclusão da obra proposta e/ou a não entrega dos documentos atualizados dentro do prazo estipulado ensejará na exclusão do selecionado no presente Edital sem ônus à Transpetro, à Fundass e à Prefeitura de São Sebastião, ficando facultada a convocação de proponentes suplentes, quando houver.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

4. DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

4.1. Murais, públicos ou privados (cedidos gratuitamente), devidamente autorizados, localizados em vias públicas do município de São Sebastião, seguindo o disposto no subitem 1.1.

4.2. Será de responsabilidade do artista selecionado arcar com todas as despesas necessárias para a execução da obra artística no seu respectivo mural, tais como: transporte, alimentação, equipamentos de Proteção Individual (EPI's), escadas, andaimes, produtos sanitários de proteção à COVID-19, entre outros, com exceção das despesas com os serviços e materiais dispostos nos itens 1.4. e 1.5. deste Edital.

4.2.1. Será de responsabilidade do artista selecionado:

4.2.1.1. Alinhar, junto à Fundass e/ou à SETUR, a adaptação da dimensão da obra artística proposta com a real dimensão do respectivo mural, respeitando o espaço total de 30m²; e

4.2.1.2. Solicitar, quando necessário, isolamento e/ou sinalização da área pela Prefeitura de São Sebastião para impedimento de pedestres ou veículos.

5. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS, PATRIMONIAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

5.1. O artista proponente ou representante legal, em relação à obra realizada no seu respectivo mural, cede todos os direitos autorais e de uso de imagem, e conforme o caso, passando os materiais digitalizados, em vídeo, em foto, a integrarem o acervo da Transpetro, da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião e autorizando, ainda, sem ônus ao município, a inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma de suas mídias, por tempo indeterminado, cedendo, definitivamente, todos os direitos de uso de imagem, conforme Anexo I (Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e Patrimoniais).



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

5.2. O artista proponente ou representante legal, para fins de atendimento do art. 111 da Lei Federal nº. 8.666/93, cede todos os direitos patrimoniais em relação à obra objeto da proposta artística devidamente selecionada e realizada, de modo que o Município e a Transpetro possam utilizá-la de acordo com o previsto neste Edital.

5.3. Para efeito de rastreamento da ação, as propostas contempladas deverão ser divulgadas com a hashtag: #ColorindoSaoSeba

5.4. É facultada à Prefeitura de São Sebastião e à Transpetro, o direito de:

5.4.1. Fazer intervenção de restauro da obra artística a qualquer tempo;

5.4.2. Substituir por outras obras artísticas (de igual valor cultural), a qualquer tempo, em caso de grande deteriorização da obra artística atual;

5.4.3. Substituir ou apagar as obras artísticas, somente a partir de 2 (dois) anos das datas de suas realizações;

5.4.4. Demolir, integralmente ou parcialmente, o mural (base da obra artística) somente a partir de 2 (dois) anos após as datas de realização das obras artísticas.

5.5. Todas as tratativas descritas nos incisos acima serão acordadas conforme previsto no Item 2.5. deste Edital, por meio de preenchimento do documento Anexo IV **“DECLARAÇÃO DE CESSÃO GRATUITA DO MURAL (BASE DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICA) À PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO”** ou outro documento que a Fundass, ou a SETUR, ou a Prefeitura de São Sebastião julgar conveniente.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. A Fundass seguirá o seguinte cronograma:

6.1.1. Lançamento e início do período de Inscrições - Dia 25/07/22.

6.1.2. Data limite para cadastro no CAGEC e credenciamento no Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”, até Dia 03/08/2022.

6.1.3. Término das Inscrições - Dia 07/08/22.

6.1.4. Publicação de inscrições habilitadas e inabilitadas e Convocação - dia 08/08/22.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

6.1.5. Prazo de recurso para as inscrições inabilitadas - até 3 (três) dias corridos após as publicações, exclusivamente pelo e-mail: cadastro@fundass.com.br

6.1.6. Publicação do resultado final – 12/08/22.

6.1.7. Período de Início de Execução das Obras – Impreterivelmente do dia 16/08/22.

6.1.8. Término de vigência deste Edital - dia 25/11/22.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A simples inscrição neste procedimento implica no conhecimento prévio e na plena aceitação dos termos deste Edital.

7.2. Todas as questões ligadas aos PRAZOS, CONVOCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, CONTRATAÇÃO, CACHÊS e PAGAMENTOS seguirão os dispostos nos Itens 4, 5, 6, 7 e 8 do Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”.

7.2.1. Especificamente para este Edital, no que tange o valor de cachê, o pagamento de R\$100 (cem reais) por metro quadrado de obra artística realizada.

7.3. Caso os proponentes não cumpram os termos dispostos neste Edital, ficarão sujeitos à não contratação de suas atividades pela Fundass, no prazo de 02 (dois) anos após a vigência deste Edital, assegurando-se em todos os casos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

7.4. São partes integrantes deste Edital:

7.4.1. Anexo I - Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais;

7.4.2. Anexo II - Declaração de Uso de Obra de Terceiros; e

7.4.3. Anexo III - Declaração de não impedimento de participação no Edital Fundass nº 013/2022.

7.4.4. Anexo IV – Declaração de Cessão Gratuita do Mural (base da intervenção artística) à Prefeitura de São Sebastião por, no mínimo 02 (dois) anos – Preenchimento exclusivo da Transpetro.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Fundass.

7.6. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas de segunda a sexta - feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone (12) 3892-2815 ou pelo e-mail cadastro@fundass.com.br no período de inscrição estabelecido neste Edital.

São Sebastião, 18 de julho de 2022.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Diretor Presidente Interino da Fundass

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE USO DE IMAGEM E DE DIREITOS PATRIMONIAIS

(Preencher se é o autor da obra)

Eu,....., inscrito(a) no CPF sob nº, portador(a) da cédula de identidade RG nº, pelo presente termo e em cumprimento aos itens 5.1 e 5.2, do Edital FUNDASS 013/2022 “**Chamamento Público de Artistas de Arte Urbana e Artes Visuais ligados ao Muralismo para a confecção de obras artísticas em murais localizados em vias públicas, no município de São Sebastião**”, CEDO todos os direitos autorais, de imagem e patrimoniais, bem como AUTORIZO, ainda, sem ônus ao MUNICÍPIO e à TRANSPETRO, a inclusão em matérias institucionais e divulgação das obras abaixo relacionadas, a saber:

.....
.....
.....

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião, na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO ou pela TRANSPETRO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, bem como que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de minha imagem.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

São Sebastião, de de 2022.

.....
Assinatura do Autor(a)



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE USO DE OBRA DE TERCEIROS

(Preencher se está utilizando obra de terceiros)

Eu,..... ,
inscrito(a) no CPF sob nº, portador(a) da cédula de
identidade RG nº, DECLARO para fins de cumprimento da lei
de direitos autorais, direitos de imagem e aos itens 5.1. e 5.2. deste Edital, ser o
único e exclusivamente responsável por quaisquer direitos e obrigações do autor
das obras abaixo listas, por mim utilizadas e inscritas, isentando o MUNICÍPIO e a
TRASPETRO de eventuais obrigações decorrentes da publicação em quaisquer
meios e suportes existentes, inclusive no site do evento, na Internet, bem como a
reprodução em outras publicações, a comunicação ao público, a edição ou
adaptação e a distribuição das obras abaixo relacionadas que fazem parte de minha
participação no Edital FUNDASS 013/2022 “**Chamamento Público de Artistas de
Arte Urbana e Artes Visuais ligados ao Muralismo para a confecção de obras
artísticas em murais localizados em vias públicas, no município de São
Sebastião**”.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

São Sebastião, de de 2022.

.....

Assinatura



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL FUNDASS Nº 013/2022

Eu,,
inscrito(a) no CPF sob nº, portador(a) da cédula de
identidade RG nº, DECLARO para fins que:

a) Não sou membro da Comissão Interna de Avaliação de Documentos de Atividades Culturais da Fundass, bem como não possuo cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau ligados à referida Comissão.

b) Não estou envolvido judicialmente em trâmites processuais civis, ligados à Fundass e à Prefeitura de São Sebastião, direta ou indiretamente, até que se esteja em situação de transitado e julgado.

c) Não sou funcionário da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião, em atendimento ao disposto no Artigo 22 da Lei Complementar nº 146/2011.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

..... de de 2022

.....

Assinatura



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO GRATUITA DO MURAL (BASE DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICA) À PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Eu,....., inscrito(a) no CPF sob nº, portador(a) da cédula de identidade RG nº, pelo presente termo e em cumprimento ao item 5.4, do Edital FUNDASS 013/2022 “**Chamamento Público de Artistas de Arte Urbana e Artes Visuais ligados ao Muralismo para a confecção de obras artísticas em murais localizados em vias públicas, no município de São Sebastião**”, CEDO GRATUITAMENTE o mural, de minha propriedade, com as medidas localizado na n°, bairro São Sebastião, bem como AUTORIZO, ainda, sem ônus ao MUNICÍPIO e à TRANSPETRO, a inclusão em matérias institucionais e divulgação das obras nele confeccionadas.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião, na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO e pela TRANSPETRO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, bem como que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de mural de minha propriedade.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

São Sebastião, de de 2022.

.....

Assinatura

13